



**Instituto Federal do Sul de Minas Gerais  
Comissão para a Coleta Seletiva Solidária - Reitoria**

## **DIA DA TROCA DE CONHECIMENTO - REGULAMENTO**

### **1) Finalidade**

O presente regulamento tem como objetivo orientar participantes e delimitar seus direitos e deveres relativos ao evento “Dia da Troca de Conhecimento do IFSULDEMINAS - Reitoria”. É válido antes e durante o evento, ou enquanto qualquer servidor/colaborador estiver de posse de uma ou mais publicações às quais teve acesso por meio da Comissão Organizadora (item 5).

### **2) O evento**

O Dia da Troca de Conhecimento é um evento destinado a servidores efetivos e terceirizados e estagiários da Reitoria do IFSULDEMINAS, com objetivo de ampliar o acesso ao conhecimento, proporcionado por livros e publicações de potencial interesse para este público, de forma sustentável, estimulando a cultura. O evento visa, ainda, a interação e aproximação entre colegas de trabalho, por meio da troca de informações e contato direto, favorecendo a qualidade de vida no ambiente de trabalho. Tem duração de uma tarde, durante o expediente do dia 18 de abril, e a participação é voluntária. Funciona da seguinte forma:

- a) o interessado contacta o servidor Guilherme Poscidônio, membro da Comissão Organizadora aqui listada (item 5), cumprindo as etapas abaixo, até as 17 horas do dia 17 de abril;
- b) o interessado fornece informações para preenchimento da Ficha de Cadastro de Exemplar (a saber: nome do proprietário, informações de contato, título do livro, autor e estado de conservação), assinando-a em seguida;
- c) o interessado entrega ao membro da Comissão Organizadora o exemplar cadastrado que será disponibilizado na data do evento;
- d) o membro da Comissão Organizadora autoriza o participante recém-cadastrado a retirar até três exemplares da biblioteca reunida pela Comissão.

No momento do empréstimo, o participante:

- a) escolhe até três livros para tomar emprestado(s);
- b) procura o servidor Guilherme Poscidônio e assina o termo de responsabilidade da Ficha de Cadastro de cada um dos exemplares, comprometendo-se a devolver a este mesmo servidor, na Diretoria Executiva do IFSULDEMINAS, no prazo ali especificado (dentro de 60 dias);
- c) devolve o(s) exemplare(s) dentro do prazo ao servidor Guilherme, para controle da Comissão Organizadora.

Obs.: Os exemplares NÃO devem ser devolvidos diretamente ao proprietário.

### **3) Participantes**

Poderão participar servidores efetivos lotados na Reitoria, colaboradores terceirizados e estagiários (excetuando-se aqueles cujo desligamento se dará em menos de três meses).

#### **4) Sobre as publicações, empréstimos e devoluções**

- 4.1) Poderão circular livros e revistas de caráter educacional, literário, informativo, dissertativo, instrutivo e cultural;
- 4.2) Os exemplares devem ser retirados e devolvidos no prazo de dois meses ou na data combinada com a Comissão Organizadora;
- 4.3) Não serão aceitos exemplares entregues na data do evento;
- 4.4) A devolução poderá ocorrer a qualquer tempo, dentro do prazo estabelecido, na Diretoria Executiva, aos cuidados de Guilherme Poscidônio, quem repassará o material ao proprietário, registrando a devolução na Ficha de Cadastro do Exemplar criada no recebimento;
- 4.5) Caso o proprietário e a Comissão, em consenso, identifiquem danos no material, o servidor/colaborador será contatado para o cumprimento de uma ou mais penalidades descritas no Termo de Responsabilidade;

#### **5) Limites a serem observados**

- 3.1) A Comissão Organizadora poderá recusar o material entregue pelo participante, de acordo com o estado de conservação avaliado e outros critérios subjetivos;
- 3.2) É obrigatório o preenchimento da Ficha de Cadastro de Exemplar e assinatura do Termo de Responsabilidade.
- 3.3) A Comissão poderá autorizar a retirada de mais de três exemplares, dependendo do número e natureza da(s) publicação(ões) válida(s) que o participante houver disponibilizado para troca;
- 3.4) É vedada a retirada de exemplares da biblioteca reunida para o evento por parte de terceiros, estando a participação destes limitada à doação de exemplares e à simples observação;
- 3.5) Ao assinar o Termo de Responsabilidade, o participante compromete-se a cumprir as determinações ali descritas e submete-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimento das presentes regras.

#### **6) Comissão Organizadora**

<b>Nome</b>	<b>Ramal</b>	<b>E-mail</b>
Aloísia Hirata	6186	aloesia.hirata@ifsuldeminas.edu.br
Elisa Franco	6176	elisa.franco@ifsuldeminas.edu.br
Guilherme Camilo	6170	guilherme.camilo@ifsuldeminas.edu.br
Iracy Rennó	6194	iracy.renno@ifsuldeminas.edu.br
Julia Guimarães	6157	julia.guimaraes@ifsuldeminas.edu.br
Luciano Vieira	6174	luciano.vieira@ifsuldeminas.edu.br

Pouso Alegre, 7 de fevereiro de 2013

Comissão para a Coleta Seletiva Solidária